RESOLUÇÃO N°. 12, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca os membros eleitos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Carbonita para capacitação de que dispõe o item 13.5 do Edital CMDCA nº 001/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e nas Leis Municipais nº. 736/2013 e 82/2022 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, por meio da Comissão Especial constituída pela Resolução CMDCA n. 04/2023:

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 01/2023, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carbonita/MG, referente ao mandato 2024/2028.

CONSIDERANDO o resultado da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Carbonita, conforme Edital CMDCA nº 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os conselheiros tutelares, titulares e suplentes, abaixo nomeados, para participar de processo de capacitação/formação relativa à legislação específica às atribuições do cargo e aos demais aspectos da função, nos termos do item 13.5 do Edital CMDCA nº 001/2023:

I. Hellen de Fátima Domingues Horta
II. Moacir Antônio Ferreira
III. Jussara Alves da Silva
IV. Maria Aparecida Cordeiro da Silva
V. Beatriz Pereira Alves
VI. Floriana Libório Vaz
VII. Silmara Batista Duarte
VIII. Adriano de Jesus da Paz
IX. Rita Cristina de Jesus Amaral Aguilar

X. Jamaica Carla Ferreira de Oliveira Macedo
XI. Samuel Andrade de Moura

Art. 2º - O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função em outros mandatos também fica obrigado a participar do processo de capacitação, considerando-se a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

Art. 3º - Os convocados anteriormente deverão comparecer munidos de material para possíveis anotações, no dia **11 de novembro de 2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h; e no dia 12 de novembro de 2023, das 08 às 12h, na Escola Municipal Dona Cina.**

Art. 4º - A não participação do candidato eleito na capacitação de que trata esta Resolução o impossibilitará de ser empossado no cargo de conselheiro tutelar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, MG, 20 de Outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDIRENE FERREIRA
Data: 20/10/2023 15:28:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdirene Ferreira
Presidente do CMDCA